



**Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste**

Processo Licitatório nº 084/2020

Tomada de Preços nº 010/2020

Ata Sessão Pública nº 001 – Recebimento envelopes e julgamento Habilitação

Aos dezoito dias do mês de setembro de dois mil e vinte às quatorze horas e dez minutos, nas dependências do Gabinete do senhor Prefeito Municipal, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pelo decreto número 4210/2020, para o ato de abertura e julgamento de propostas referente ao Processo Licitatório nº 084/2020 na modalidade de Tomada de Preços nº 010/2020 destinada a Contratação de empresa Especializada para execução em regime de empreitada por preço unitário de substituição da cobertura e reforma da Biblioteca Pública de Herval d'Oeste com o fornecimento de material e mão de obra, O aviso do edital foi publicado na imprensa conforme determina a legislação vigente: Diário Oficial do Estado, Diário Oficial dos Municípios, Mural Público e site da Administração Municipal. Protocolaram, tempestivamente os envelopes de Documentação de Habilitação e Proposta, as seguintes empresas:

B&P Construtora Eireli	CNPJ 07.052.006/0001-51
Strahl Engenharia Eireli – ME	CNPJ 20.554.701/0001-80
Egito Engenharia Ltda. EPP	CNPJ 09.306.253/0001-62

Na sequência dos trabalhos foram feitos os informes de praxe, ausentes representantes das demais licitantes Na sequência os membros da comissão rubricaram os Envelopes e que conferiram a sua inviolabilidade. Em prosseguimento passou à abertura dos envelopes Documentação, colocando à disposição dos presentes os documentos neles contidos para assinatura e posterior exame. Inicialmente a comissão constatou que as empresas licitantes Egito Engenharia Ltda. EPP e Strahl Engenharia Eireli – ME comprovaram a condição para usufruir dos benefícios da Lei complementar 123/ 2006. Da análise documental, foi constatado que todas as empresas estão habilitadas a prosseguir no certame. Tendo em vista a ausência dos representantes legais das demais licitantes, a comissão em conformidade com o artigo 109 alínea "a" da Lei 8.666/ 93 abre prazo para possíveis interposições de recursos quanto às habilitações de 05 (cinco) dias úteis. Decorridos o prazo legal serão notificadas as outras licitantes para possível interposição de contrarrazões para posterior decisão, na ausência de recurso administrativo as licitantes serão convocadas para sessão pública de abertura e julgamento de propostas, sendo que todos os atos estarão disponíveis no site da administração municipal e os licitantes notificados. Os envelopes de propostas devidamente lacrados foram rubricados por todos os presentes. Foi encerrada a sessão, Eu Rubens Antonio Correia Rubens Antonio Correia, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, segue assinada pelos membros da Comissão, representante legal, encerrando-se a sessão às 14h39min. Sendo que esta será publicada no site do município e diário oficial dos municípios.

Heloise Borsari F.
HELOISE BORSARI FAVRETTO
Membro

Raphael A. Witte
RAPHAEL ANZOLIN WITTE
Membro

Geisa T. Bernardi
GEISA TROMBETTA BERNARDI
Membro